



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

Nº 040/2016 LIC

(TP-CPL-006-16)

O Sr. Robson Tayllo Vaz dos Santos, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Analista de Controle Interno, solteiro, portador do RG nº 7637710 PC-PA, CPF nº 589.788.442-00, residente na Rua Junior Ribeiro nº 644 - Pimental, Tucuruí - Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de Breu Branco - Pa, nomeado nos termos da Portaria nº 036-A/2013-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 033/16-CPL/PMBB, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP-CPL-006-16, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção e Reforma de Pontilhões de madeira, nas estradas vicinais do município, celebrado com a Prefeitura Municipal de Breu Branco - Pa (Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

☐ () DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

☐ () FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

☐ () ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 16 de agosto de 2016.

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Coordenador de Controles Internos